Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.886, DE 20 DE MAIO DE 2004.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 37.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.668, de 25 de novembro de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos no montante de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), em suplementação às Dotações do Orçamento vigente, a seguir especificadas:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310012.002 – Manutenção e Funcionamento da Atividade Legislativa:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica..... R$ 27.000,00

TOTAL..... R$ 37.000,00

Art. 2º - São reduzidas do Orçamento relativo ao corrente exercício, as seguintes Dotações Orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
010310011.001 – Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado e Climatizador:
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 9.000,00
4490.52.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente..... R$ 9.000,00

010310011.003 – Fototeca e Videoteca do Poder Legislativo:
4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... R$ 19.000,00

TOTAL..... R$ 37.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 de maio de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal de Erechim

NÉDIO ORIELE CACHOEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração